



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 14.511, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre nomeação de Equipe Técnica da Vigilância Sanitária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º – Atendendo o disposto no artigo 96 inciso 3º da Lei 10.083, de 23/09/1998, Código Sanitário do Estado de São Paulo, ficam nomeados os profissionais da Equipe de Vigilância Sanitária, que conforme artigo 95 da referida Lei terão livre acesso a todos os locais sujeitos à Legislação Sanitária, a qualquer dia e hora, sendo as empresas, por seus dirigentes ou prepostos, obrigados a prestar os esclarecimentos necessários referentes ao desempenho de suas atribuições legais e a exhibir, quando exigido, quaisquer documentos que digam respeito ao fiel cumprimento das normas de prevenção à saúde:

01 – Hamilton Torres	CPF 747.104.788-72 Médico Sanitarista–Coordenador;
03 – Ricardo Magalhães Silva Passos	CPF 054.103.358-13 Engenheiro Civil;
05 – Dulce Maria Vital	CPF 050.987.128-31 Agente de Saúde;
08 – Rosemeire Baptiston	CPF 068.813.988-40 Fiscal Sanitário;
10 – Joaquim Alcântara Ribeiro	CPF 016.295.238-44 Engenheiro Civil Substituto;
11 – Regina de Fátima Gonçalves	CPF 253.718.178-67 Agente de Saúde;
12 – Fabiano Xavier Trevisan	CPF 072.454.488-76 Cirurgião Dentista;
14 – Maria Fernanda Ribeiro de Araujo	CPF 324.928.268-56 Enfermeira;
15 – Vilma Palamedi Vieira	CPF 059.118.658-66 Agente de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

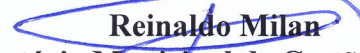
Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 14.373, de 28 de agosto de 2017.

São José do Rio Pardo, 13 de dezembro de 2017.


Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Reinaldo Milan
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata

Edição de 16/12/2017



Visto